

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.951, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Autoriza o Serviço Florestal, da Secretaria da Agricultura, a doar 1.000 mudas de azaleia ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Fica o Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizado a doar ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, 1.000 (mil) mudas de azaleia, no valor total de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Palácio do Governo

Decretos de 28 do corrente

Colocando

À disposição do Gabinete do Ministro da Justiça, a partir de 1.º de maio próximo, sem prejuízo de sua designação para servir junto ao Escritório de Assistência Técnica, em Brasília, assegurados os seus direitos à percepção de vencimentos e resguardadas as demais vantagens de seu cargo e as funções que lhe foram atribuídas no citado Escritório, o Bel. Vicente de Paulo Fernandes Rocha, Assistente Técnico, Ref. "82", do Tribunal de Contas do Estado, afastado para exercer exercício junto ao Gabinete do Governador.

À disposição da Casa Civil, para ter exercício no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 218, da C.L.F., e até 31 de dezembro do corrente ano, Maria de Souza Pontes, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "41", do QSJ-PP-III, lotada na Junta Comercial do Estado.

Designando, o Bel. Synésio Rocha Filho para, a contar de 1.º de maio próximo, substituir o Bel. Vicente de Paulo Fernandes Rocha nas funções de Chefe do Escritório de Assistência Técnica em Brasília, enquanto durar o seu impedimento.

Retificando decreto de 20, publicado a 21-4-67, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, Ana Maria Lopes Gonçalves e Oldemar Oliveira Andrade, para declarar que o referido afastamento é a partir de 1.º e de 15 de março de 1967, respectivamente, e não como constou.

Prorrogando nos termos do artigo 218, da C.L.F., combinado com o artigo 50, da C.L.F., o comissionamento junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-67, sem prejuízo de vencimentos ou salários e vantagens dos cargos ou funções, de Raquel Borges Casaro, Encarregada de Setor, ref. "50", da Secretaria da Justiça, lotada na Junta Comercial do Estado; Hélio Soares Novaes, Secretário, lotado na Secretaria da Educação.

Autorizando, nos termos do artigo 229, da C.L.F., por 15 dias, a partir de 1.º de maio do corrente ano, o afastamento de Rodolfo Zanon, Guarda Marítimo e Aéreo, ref. "39", da Divisão de Polícia Marítima e Aérea, a fim de empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Exonerando, a pedido, das funções de Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho, do Instituto do Café do Estado de São Paulo, a partir da data da posse dos novos conselheiros, respectivamente, os srs.: Luiz Gonzaga Murat; Luiz Campos Aranha; José Rubens Bartholomei; Salvador de Toledo Artigos; João de Almeida Sampaio.

Despachos do Governador, de 26 do corrente

GG-3002-56 — (aps. 23410-55-SSP — 3 volumes — e 6010-55-SSP. 2 volumes) — Luiz Bento de Azevedo Maia — Recorre de despacho que o demitiu a bem do serviço público, do cargo de Investigador de Polícia — A vista da exposição e proposta do Senhor Secretário da Segurança Pública, tome sem efeito o despacho de fls. 437, vs. DA SSP n. 25.410-55 e indefiro a petição de 20-9-65 do Investigador de Polícia Beaventura Cesar Lago, anexa ao GG-3002-56.

GG-6864-63 — Maria Luíza Fernandes — Solicita revisão do processo executivo corrido pelo Ofício da Comarca de Santos, no qual perdeu um imóvel adquirido por seu esposo. Indefiro, à vista das informações e proposta do Secretário da Justiça.

GG-3531-66 — (aps. 7759-65-SF. e 234-59-SF.) — Secretaria da Fazenda — Encaminha proc. 7759-66, em que Antonio Oliveira Maia recorre de despacho exarado no proc. DRF-6 — 234-59. A vista do parecer do S.A.J. e da manifestação do Secretário da Fazenda, nego provimento ao recurso, mantendo, em consequência, a penalidade imposta.

Término de Adiantamento do Contrato

Prorroga por mais seis meses o contrato de transportes entre a Casa Civil do Governador e a firma Breda Turismo S.A. De acordo com a cláusula VIII do contrato assinado em 14-9-66, entre a Casa Civil do Governador e a firma Breda Transportes e Turismo S.A., para execução por esta do serviço de transportes de funcionários, fica o referido contrato prorrogado por mais seis meses, compreendendo o período de 1.º de janeiro de 1967 a 30 de junho de 1967. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e este adiantamento só terá

valor após o seu registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Retificações do D. O. de 27 do corrente

Nos decretos de 26 do corrente

onde se lê: Declarando à disposição — (dentre outros), leia-se: da Assembleia Legislativa do Estado etc., Margarida Whitaker Dias;

onde se lê: Cessando, os efeitos do art. 1.º etc., na parte que prorrogou os afastamentos junto à Secretaria do Interior, — (dentre outros), leia-se: Marietta Gullo de Andrade, e Maria Bechara;

onde se lê: nos termos do artigo 218, da CLE, combinado com o artigo 50, da CLE: de Lourdes de Carvalho Curi e Odilo Graner Mortati, leia-se: Prorrogando afastamento.

referente ao mesmo assunto, (dentre outros), leia-se: Belkis Nogueira de Andrade, etc.; Leonilda Estebanez Nami da Silva Ribeiro etc.; Angele Abou Faical etc.;

nos termos do artigo 233-A, da CLE, Odilo Graner Mortati etc.;

onde se lê: Retificando — (dentre outros), leia-se: o decreto de 20, publicado a 21-4-67, para declarar que, nos termos do artigo 218, da CLE, foram postos à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Interior etc., Guerino Cussolin e Fuad Kfoury;

Institutos Isolados de Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

Atos do Diretor

Concedendo à Mocy Velloso, Gráfico, extranumerário mensalista, ref. "22", três meses de licença-prêmio, correspondente ao período de 2-5-61 a 1-5-66.

ao Prof. Adolfo Vitor Casais Monteiro, 1 quinquênio, a partir de 28-2-67.

à Dirce Dornellas, Prático de Laboratório, extranumerária mensalista, ref. "22", 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a partir de 9 de abril de 1967 de acordo com o artigo 24 da C.L.E. — 466-I — 473 — 478-I da C.L.F. e o parecer favorável do D.M.S.C.E., publicado no D.O. de 21-4-67.

Francisco José de Marco, Servente, extranumerário mensalista, ref. "15", 20 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 1967, de acordo com o artigo 24 da C.L.E. — 466-I — 478-I da C.L.F. e o parecer favorável do D.M.S.C.E., publicado no D.O. de 21-4-67.

Averbando para efeito de concessão de adicional, a José Aluizio Reis de Andrade: 2 anos, 9 meses e 10 dias.

Resumos de Contratos

Contratante — Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara "Prof. Frederico de Marco".

Contratado — Vera Lucia Silveira Botta.

Função — Instrutora, extranumerária contratada, junto à Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação.

Autorização do Secretário da Educação — Despacho de 4, publicado no D.O. de 6-4-67. Proc. CEE 192-67.

Fund. Legal — Artigos 4.º e 10 do Decreto n. 41.982 de 3-6-63 e item I do art. 2.º do Decreto n. 47.776 de 23-2-1967.

Regime de Trabalho — Regime de Tempo Parcial.

Salário — Ref. "I" pelo Regime de Tempo Parcial, mais uma gratificação mensal de 40% calculada sobre o valor da ref. "53".

Prazo e vigência — 730 dias, a partir de 12 de abril de 1967.

Verba n. 1 — Pessoal Variável — Extranumerários Contratados — Alínea 0160 e 0157 do orçamento vigente desta Faculdade.

Contratante — Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara "Prof. Frederico de Marco".

Contratado — Maria do Rosário Rofsen Salles.

Função — Instrutora, extranumerária contratada, junto à Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação.

Autorização do Secretário da Educação — Despacho de 4, publicado no D.O. de 6-4-67. Proc. CEE 191-67.

Fund. Legal — Artigos 4.º e 10 do Decreto n. 41.982 de 3-6-63 e item I do art. 2.º do Decreto n. 47.776 de 23-2-67.

Regime de Trabalho — Regime de Tempo Parcial.

Salário — Ref. "I" pelo Regime de Tempo Parcial, mais uma gratificação mensal de 40% calculada sobre o valor da ref. "53".

Prazo e vigência — 730 dias, a partir de 12 de abril de 1967.

Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.552, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Prorroga, no corrente exercício, o prazo para a apresentação de pedidos ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — No corrente exercício, o requerimento e demais documentos aludidos no artigo 9.º, do Decreto n. 42.156, de 10 de dezembro de 1963, poderão ser apresentados ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções até o dia 31 de maio próximo.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Luiz Arróbas Martins

Antonio Barros de Ulihoa Cintra

José Felício Castellano

Herbert Victor Levy

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

Verba n. 1 — Pessoal Variável — Extranumerários Contratados — Alínea 0160 e 0157 do orçamento vigente desta Faculdade.

Contratante — Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara "Prof. Frederico de Marco".

Contratado — Daisy Malhada.

Função — Professora, extranumerária contratada junto à Cadeira de Língua e Literatura Grega.

Autorização do Secretário da Educação — Despacho de 31-3, publicado no D.O. de 5-4-67. Proc. CEE 1224-66.

Fund. Legal — Artigos 4.º e 10 do Decreto 41.982 de 3-6-63 e item I do art. 2.º do Decreto n. 47.776 de 23-2-1967.

Regime de Trabalho — Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, de acordo com o Decreto n. 47.885 de 22-3-67, publicado no Diário Oficial de 23-3-67.

Salário — Ref. "VI" mais 140% pelo Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa e mais uma gratificação mensal de 40% calculada sobre o valor da ref. "53".

Prazo e vigência — 730 dias, a partir de 11-4-67.

Verba n. 1 — Pessoal Variável — extranumerários contratados Alínea 0100 — 0115 e 0157 do orçamento vigente desta Faculdade.

Contratante — Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara "Prof. Frederico de Marco".

Contratado — Antonio Guido.

Função — Instrutor, extranumerário contratado, junto à Cadeira de Economia.

Autorização do Secretário da Educação — Despacho de 4, publicado no D.O. de 6-4-67 — Proc. CEE 590-66.

Fund. Legal — Artigos 4.º e 10 do Decreto n. 41.982 de 3-6-63 e item I do art. 2.º do Decreto n. 47.776 de 23-2-1967.

Regime de Trabalho — Regime de Tempo Parcial.

Salário — Ref. "I" pelo Regime de Tempo Parcial mais uma gratificação mensal de 40% calculada sobre o valor da ref. "53".

Prazo e vigência — 730 dias, a partir de 12-4-1967.

Verba n. 1 — Pessoal Variável — Extranumerários Contratados — Alínea 0160 e 0157 do orçamento vigente desta Faculdade.

Universidade de São Paulo

Reitoria

De 28 do corrente

Nomeando, nos termos dos arts. 38, item II, da C.L.F. e 2.º, da Lei n. 6.826-62, em comissão, o Bel. João Carlos de Siqueira para exercer o cargo de Advogado, ref. "63", do G-I-PP-QUSP, lotado na Reitoria, na vaga decorrente da exoneração do Dr. Fábio Prado, verificada por Ato de 9, "D.O." de 11-2-67, concomitantemente com os proventos de aposentadoria no cargo de Juiz de Quarta Entrância, a despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

CONTRATOS

Contratante — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Contratado — Humberto Cesarini

Funções — Instrutor cooperando com o professor no ensino normal da Cadeira IX

"Geografia Econômica Geral e do Brasil", em R.D.I.D.P., de acordo com o Parecer n. 253-67 da C.P.D.I.

Salários — Correspondente à ref. "I", mais as gratificações por R.D.I.D.P. e a prevista pelo Decreto n. 41.611-63, onerando a despesa as verbas próprias do orçamento vigente da Faculdade.

Prazo — 1095 dias, em prorrogação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor — Proc. RUSP n. 6015-64.

Despachos do Diretor da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria, de 26 do corrente

No Proc. RUSP n. 7641-52, através do qual o Sr. José Martiniano Azevedo Neto requer a contagem em dobro de 12 meses de licença-prêmio, relativos aos períodos aquisitivos compreendidos entre 27-1-43 e 26-1-1963: "Deferido".

No Proc. RUSP n. 19.891-64, através do qual o Dr. Susumu Nakamura solicita a devolução de seus documentos e que fazem parte integrante dos referidos autos: "Indeferido".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor Geral

De 25 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 514 da C.L.F., a Da. Esther Ferraz, Escriturária — Assistente de Administração, ref. 41, do G-II-PS-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

por Ato n. 1237 — 45 dias de afastamento, a partir de 1-2-67 e

por Ato n. 1238 — 60 dias de afastamento, em prorrogação — Proc. RUSP n. 15.641-57;

Tornando sem efeito, o Ato de 14, D.O. de 16-2-67, que concedeu a Da. Esther Ferraz, Escriturária Assistente de Administração, ref. 41, do G-II-PS-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 45 dias de licença, a partir de 1-2-67. Proc. RUSP. 15.641-57.

De 26 do corrente

Concedendo:

nos termos da Lei n. 8.309-64, ao Sr. Carlindo Theodoro Beck, Trabalhador, extranumerário diarista, do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", 3 meses de licença prêmio, relativos ao período aquisitivo de 15-7-60 a 14-7-65. Proc. RUSP. 4.196-62;

nos termos dos arts. 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., ao sr. José Mauricio Penna Sampaio, Auxiliar de Administração, ref. 38, efetivo, lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 675-67;

nos termos dos arts. 24 da C.L.E., 466-I, 478-I e 479 da C.L.F., a Da. Ignez Vetchi Danilotti, Servente, Fadrão A, servidor autárquico, da Reitoria, 45 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 34.770-65;

Declarando compelido, nos termos dos artigos 330 e 337 da C.L.F., a Da. Zelinda Ribeiro Nogueira, Escriturária Assistente de Administração, ref. 46, do G-II-PS-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 16-11-65. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 8.963-67.

De 28 do corrente

Concedendo:

nos termos do artigo 513 da C.L.F., licença-prêmio para pagamento da importância correspondente, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, aos senhores:

Sr. Paulo Pereira de Castro, Instrutor, ref. I, em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 meses (período aquisitivo de 28-2-62 a 27-2-67). Proc. RUSP. 12.786-61;

Sr. Alberto Fonseca, Chefe de Seção, ref. 58, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 6 meses (período aquisitivo de 17-7-56 a 16-7-66). Proc. RUSP. 17.849-61;

Dr. Walter de Paula Pimenta, Professor Assistente-Docente, ref. III, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, atualmente designado para exercer, em substituição, o cargo de Professor Catedrático, ref. VI, de mesma lotação, 6 meses (período aquisitivo de 13-3-57 a 12-3-67). Proc. RUSP. 16.966-61.

Despacho do Diretor da Divisão de Pessoal de 25 do corrente

Anulando, de conformidade com o respectivo despacho exarado pelo Magnífico Reitor, no Proc. RUSP n. 27.960-64, tendo em vista o disposto na Norma Geral do DEA — n. 2, de 20-4-66, a contar de 1-5-66, o benefício do adicional por tempo de serviço, na base de 1 e 2 quinquênios, concedidos ao Sr. Ernesto Giusti, através da publicação no D.O. de 28-7-65. Proc. RUSP. 15.179-65.

Retificações

"D.O." de 18 do corrente
Na parte referente à Portarias do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de designação, de interesse de Claudio Gilberto Froehlich e Marion Fleischer, inclua-se que a designação citada vigorou no período de "... 7-3-67 a 29-2-68...", e não como constou.

"D.O." de 28 do corrente

Nos Atos do Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Reitoria, de 20 do corrente, de afastamento do Dr. Benedicto Castrucci, inclua-se que o interessado é de "... R.D.I.D.P.". Nos Atos de 24 do corrente, de interesse de Milton Olavo Nisti, leia-se o fundamento legal correto: "... nos termos do artigo 2.º, item "b", do Decreto n. 35.959-60, alterado pelo Decreto n. 41.354-63", e não como constou. Ainda com referência aos Atos da mesma data, de concessão de afastamento ao Dr. Aylthon Brandão Joly, inclua-se que o interessado é de R.D.I.D.P.". Nos Ato de 26 do corrente, de prorrogação de contrato do Dr. José Barbosa, leia-se o fundamento legal correto: "... nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.826-62, 1.º, § 2.º, da C.L.F. e 116, item III, da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo...", e não como constou. Na parte referente a Apostilas do Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Reitoria, de 25 do corrente, em nome de Antonio Vacco, leia-se: "título de 12, "D.O." de 18-12-66", e não como constou. Na parte referente a Contratos, em Faculdade de Farmácia e Bioquímica, em nome de Bruno Carlos de Almeida, na Clau-